



**ACADEMIA DANÇA ALGARVE**

**Regulamento de Pagamentos**

**e**

**Tabela de Preços / Mensalidades**

**Época 2024/2025**

<https://adalggarve.pt>

[ada.algarve@gmail.com](mailto:ada.algarve@gmail.com)

Telef. / WhatsApp: +351 915 624 032

+351 968 041 008

## **Regulamento de Pagamentos e Tabela de Preços/Mensalidades Época 2024/2025**

### **Artigo 1º**

#### **Âmbito**

1. O presente regulamento define as regras aplicadas aos diversos tipos de cobranças monetárias e valores aplicados a todos os associados e população em geral que frequentem atividades proporcionadas pela Academia de Dança do Algarve (ADA) na época 2024/20245
  - 1.1. Não estão abrangidos pelo presente regulamento os preços a aplicar ao merchandising.
2. A época desportiva 2024/2025 decorre entre 16 de setembro de 2024 e 30 julho de 2025.
  - 2.1. Para efeitos de anuidades contabiliza-se de setembro de 2024 a agosto de 2025.

### **Artigo 2º**

#### **Tipos de Pagamentos**

1. Os diversos tipos de pagamentos/cobranças possíveis no âmbito das atividades proporcionadas pela ADA são:
  - 1.1. **Quota de Sócio ADA** - Valor mensal a pagar, a cada um dos 12 meses do ano, por todos os associados da ADA, independentemente do tipo de sócio, vínculo e/ou do cargo.
    - 1.1.1. Cada associado só paga uma quota anual independentemente do número de grupos/atividades que frequenta.
    - 1.1.2. Poderão ser aplicadas exceções devidamente aprovadas em regulamento e/ou reunião de direção.
  - 1.2. **Seguro Desportivo** - Valor anual a pagar, obrigatoriamente, por todos os associados para garantir a subscrição do seguro desportivo anual que cobre despesas de tratamento inerentes a lesões contraídas no âmbito dos treinos e/ou atuações dos grupos dos pólos de formação, grupos de formação específica, grupos de competição, outras formações que envolvam exercício físico e outras atividades proporcionadas no âmbito dos eventos organizados pela ADA.

- 1.3. **Taxa de Inscrição de época** - Valor a pagar quando alguém se inscreve em qualquer umas das atividades proporcionadas pela ADA referente à época em causa.
  - 1.3.1. A taxa de inscrição de época é definida pela soma do valor a pagar pela **Quota de Sócio ADA** do mês de agosto com o valor do **Seguro Desportivo**.
  - 1.3.2. A inscrição em mais do que uma atividade implica apenas um pagamento mesmo que seja feita em alturas diferentes do início da época.
  - 1.3.3. Mesmo que a inscrição seja feita fora do período inicial de inscrições o valor a pagar será o definido no presente regulamento.
- 1.4. **Mensalidade "Pólo de Formação"** - Valor mensal a pagar pela frequência em cada um dos polos de formação.
- 1.5. **Mensalidade "Formação Específica"** - Valor mensal a pagar pela frequência por cada uma das Formações Específicas frequentadas.
- 1.6. **Mensalidade "Outras Formações"** - Valor mensal a pagar pela frequência por cada uma das formações não tipificadas como *Pólo de Formação*, *Formação Específica* ou *Grupos de Formação*.
- 1.7. **Mensalidade "Grupo de Competição"** - Valor mensal a pagar pela frequência por cada Grupo de Competição frequentado.
- 1.8. **Desconto de Irmãos** - Desconto aplicado quando dois ou mais irmãos, até aos 18 anos, que frequentam polos/formações específicas e/ou grupos de competição.
  - 1.1.3. Apenas um dos irmãos paga quota.
- 1.9. **Desconto de Mãe/Pai** - Desconto aplicado a Mães/Pais cujo filho/a frequenta polos de formação, formação específica, grupos de competição ou outras formações.
- 1.10. **Desconto de Sócio** - Desconto aplicado a sócios da ADA nas diversas atividades, workshops e/ou eventos.
- 1.11. **Acções de Formação/WorkShops de Dança** - Em cada uma das Acções de Formação e Workshops de Dança serão definidos os valores a pagar.
- 1.12. **Outras Atividades não dança** - Outras atividades que não estejam relacionadas com dança serão objecto de tabela de preços/mensalidades próprias.

1.13. **Eventos ADA** - O acesso aos eventos ADA é condicionado ao pagamento de um valor acrescido (pulseira de acesso), não incluído nos valores das mensalidades ou outros pagamentos, para se fazer face às despesas extra que acarretam, nomeadamente, aos intervenientes externos. (Ex: Técnico de som, Técnico de luzes, Fotógrafo, Vídeo, Professores Nacionais e Internacionais).

1.13.1. Em cada Evento é definido o valor de entrada.

2. Em geral, todas as atividades/eventos, formações e workshops estão sujeitos a pagamento.
3. As/Os atividades/eventos que sejam gratuitas estão sujeitos à aprovação da Direcção da ADA e serão devidamente comunicados.

### **Artigo 3º**

#### **Abrangência e Pagamentos**

1. A frequência de atividades mensais regulares implica o preenchimento da ficha de associado, o pagamento de uma mensalidade por atividade, assim como o pagamento da quota mensal.
2. Todos os associados pagam apenas uma quota por mês independentemente do número de grupos em que está inscrito.
3. Apenas em caso de lesão o aluno fica dispensado de pagar a mensalidade da dança, continuando a pagar o valor de quota.
4. As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês, a partir dessa data acresce 2 euros na mensalidade.
  - 4.1. O associado não poderá frequentar os grupos em que existam dívidas.

### **Artigo 4º**

#### **Pagamentos**

1. O pagamento da **Taxa de Inscrição de Época** é feito, obrigatoriamente, por transferência bancária para o **NIB 0018 00080421048902 080**.
2. Os comprovativos dos pagamentos respeitantes à **Taxa de Inscrição de época** devem ser, obrigatoriamente, enviados para o email **inscricoes@adalgarve.pt** identificando-se o nome do associado a que diz respeito.

3. Os pagamentos das **mensalidades** referentes à frequência dos Pólos de Formação, Grupos de Formação Específica, Grupo de Competição e Outras Formações, assim como a **Quota de Sócio ADA** referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 e janeiro a julho de 2025, são feitos diretamente ao instrutor do grupo escolhido pelo associado como o “grupo onde paga a quota”.
4. O/A bailarino/a que se inscrever num determinado grupo até dia 14 paga a totalidade do valor definido para a mensalidade.
5. As inscrições feitas a partir do dia 15 só pagam 50% do valor definido para a mensalidade.
6. Os/As Técnicos/as de cada grupo terão a obrigação de manter os registos das presenças nos treinos, assim como o registo dos pagamentos das mensalidades e quotas, atualizados, no máximo, com um mês de atraso.
7. Todos os valores referentes à **Quota de Sócio ADA** devem ser transferidos/ entregues à ADA pelos instrutores.

### Artigo 5º

#### Tabela de Preços

1. Para a época 2024/2024 aplica-se a seguinte tabela de preços:

Item	Valor	Tipo
Quota de Sócio ADA - Época 2024/2025	8€	Mensalidade
Seguro Desportivo - Época 2024/2025	12€	Anuidade
Taxa de Inscrição de - Época 2024/2025 (Seguro Desportivo + Quota Sócio ADA 2024/2025)	20€	Pagamento Único
Por cada Pólo de Formação (1h30 ou 2h/semana)	20€	Mensalidade
Por cada Pólo de Formação (1h/semana)	15€	Mensalidade
Por cada Formação Específica (1h30/semana)	20€	Mensalidade
Por cada Outras Formações	20€	Mensalidade
Por cada Grupo de Competição	20€	Mensalidade
Desconto de Irmãos	Apenas 1 dos irmãos paga a quota de sócio.	Mensalidade

Desconto de Mãe/Pai	Desconto de 6€ em cada grupo que o/a Mãe/Pai frequente	Mensalidade
Desconto de Sócio	A definir por evento/atividade	-
Outras Acções de Formação/Atividades	A definir por evento/atividade	-
Eventos ADA	A definir	-

### **Artigo 6º**

#### **Autorização e Cedência de Imagem**

Ao proceder à inscrição nas atividades proporcionadas pela ADA o associado está a dar a sua aprovação explícita e a ceder a sua imagem para a colocação de fotografias e vídeos nos meios de comunicação definidos como oficiais (site, redes sociais e outros meios promocionais).

### **Artigo 7º**

#### **Outras situações**

1. Qualquer assunto não abrangido pelo presente regulamento será alvo de deliberação da direcção técnica da ADA.
2. Quaisquer outros descontos, benefícios, parcerias aplicados à Tabela de Preços serão alvo de decisão da Direcção da ADA e devidamente comunicados aos técnicos e ou bailarinos/as visados.

### **Artigo 8º**

#### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento foi aprovado em reunião de direcção e entra em vigor em 1 de julho de 2024.

## Anexo 1

### EXEMPLOS PRÁTICOS DA APLICAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS

- Os exemplos abaixo contemplam a inscrição individual em cada grupo.
- Os/As bailarinos/as que estão inscritos em mais do que um grupo só pagam uma quota de sócio.

### PÓLOS DE FORMAÇÃO / FORMAÇÃO ESPECÍFICA / OUTRAS FORMAÇÕES

- **Mensalidade + Quota de Sócio: 28€**  
*A pagar diretamente ao instrutor ADA.*
- **Em SETEMBRO 2024 paga-se 38€**
  - **20€ de** Taxa de Inscrição de época (*A pagar diretamente à ADA.*)
    - **12€** do Seguro Desportivo
    - **8€** da Quota de Sócio de agosto de 2025
  - **18€** (*A pagar diretamente ao instrutor ADA.*)
    - **10€** de 1/2 mensalidade de setembro de 2024
    - **8€** da Quota de setembro de 2024
- **OUTUBRO a DEZEMBRO de 2024 e JANEIRO a JULHO de 2025:**
  - **28€** (*A pagar diretamente ao instrutor ADA.*)
    - **20€** da Mensalidade
    - **8€** da Quota de Sócio mensal

### GRUPOS DE COMPETIÇÃO

- **GRUPOS DE COMPETIÇÃO ALL STYLES**

Os/as bailarinos/as dos GRUPOS DE COMPETIÇÃO ALL STYLES têm que frequentar, obrigatoriamente, 3 atividades, ou seja, Grupo(s) de competição + 2 formações/pólo de formação:

Opções:

- 1 Grupo de Competição + 1 Pólo de formação + 1 formação específica  
ou
- 1 Grupo de Competição + 2 formações específicas

ou

1 Grupo de Competição + 1 Grupo de Competição + 1 formação específica.

**Mensalidade** de cada grupo de competição + **Quota** de Sócio

*A pagar diretamente ao/à técnico/a ADA.*

- **Em SETEMBRO 2024** paga-se **58€** (*A pagar diretamente à ADA*).
  - **20€** de Taxa de Inscrição de época
    - **12€** do Seguro Desportivo
    - **8€** da Quota de Sócio de agosto de 2025
  - **38€** (*A pagar diretamente ao/à técnico/a ADA*).
    - **30€** de 3x 10€ de ½ mensalidade de setembro de 2024
    - **8€** de Quota de Sócio de setembro de 2024
- **OUTUBRO a DEZEMBRO de 2024 e JANEIRO a JULHO de 2025**
  - **68€** (*A pagar diretamente aos técnicos ADA*).
    - **60€** de **20€** x 3 Grupos
    - **8€** de Quota de Sócio mensal

● **GRUPOS DE COMPETIÇÃO Dancehall**

Os/As bailarinos/as de Dancehall tem que obrigatoriamente ter 2 atividades, ou seja, 1 hora e 30 minutos no grupo de competição + formação específica de Dancehall .

- **Em SETEMBRO 2024** paga-se **48€** (*A pagar diretamente à ADA*).
  - **20€** de Taxa de Inscrição de época
    - **12€** de Seguro Desportivo
    - **8€** de Quota de Sócio de agosto de 2025
  - **28€** (*A pagar diretamente aos técnicos ADA*).
    - **20€** de 2x10€ ½ mensalidade de setembro de 2024
    - **8€** de Quota de Sócio de setembro de 2024
- **OUTUBRO a DEZEMBRO de 2024 e JANEIRO a JULHO de 2025**
  - **48€** (*A pagar diretamente aos instrutores ADA*).
    - **40€** de sendo **20€** x 2 Grupos
    - **8€** de Quota de Sócio mensal